

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
Mural, 255 - Ex. Postal 2+ -
09/05/2012
Tomazina O. Fabris

Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.297 de 09 de maio de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.946 de 09/05/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.71.41.00.00.00	Contribuições	01000 40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação		Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita			
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios (56)	01000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO